



RESOLUÇÃO Nº 005/2003

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

2001	MANUTENÇÃO CORPO LEGISLATIVO	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	
319016	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.CIVIL.....	R\$ 7.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		<u>R\$ 7.900,00</u>

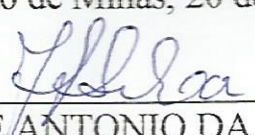
Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

2002	MANUTENÇÃO ATIV.DA CÂMARA MUNICIPAL	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	
339014	DIÁRIAS CIVIL.....	R\$ 7.900,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		<u>R\$ 7.900,00</u>

Art.3º - A referida suplementação e anulação são de conformidade com o Art.4º da Resolução nº 009/2002.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

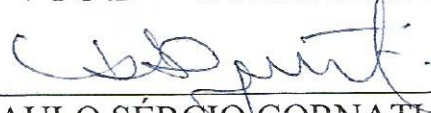
Monte Santo de Minas, 20 de Fevereiro de 2.003.



JOSÉ ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE



CARMO BALBINO VALENTIM
VICE - PRESIDENTE



PAULO SÉRGIO GORNATI
1º SECRETÁRIO